



HOMOLOGO  
08/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**

*Haroldo Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 179/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Concede, até 4 de dezembro de 2024, à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 013/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 010/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 4 de dezembro de 2024, à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Aprovar a alteração curricular do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, elaborado de acordo com o que dispõem a Resolução CNE/CP n.º 1/21, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e as normas específicas editadas por este CEE/RO.

Art. 3º Determinar à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 013/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Ricolato  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 97

Em: 25/05/23

1